



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PICOS  
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 19/2025 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 9 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Picos.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS PICOS, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 14 vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025, no(s) curso(s) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (08 vagas) e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (06 vagas) na forma Concomitante/Subsequente.**

#### **CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/05/2025
Solicitação do nome social	09/05/2025
Resultado preliminar da solicitação do nome social	10/05/2025
Prazo para recursos ao resultado preliminar da solicitação do nome social	11/05/2025
Resultado definitivo da solicitação de nome social	12/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 a 13/05/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	12 a 13/05/2025

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br>.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação à quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus Picos e da Comissão Local de Chamada Pública, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br>.

1.5 O Campus Picos desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, estará à disposição para maiores esclarecimentos.

## **2 DOS CURSOS**

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que estiverem cursando, em 2025, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1 Para cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto Federal, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2.1 Para cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto Federal, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

## **3 DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no QUADRO DE VAGAS - ANEXO I, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

## **4 DA RESERVA DE VAGAS**

4.1 As vagas serão destinadas a Ampla Concorrência, por ordem de inscrição desde que atenda os critérios do item 2 deste edital.

## **5 DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS**

5.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento do quadro abaixo:

COTA	SIGLA	PÚBLICO
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda

## 6 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social por ele(a) indicado, durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 6.2.

6.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa, que diz respeito à forma como ela se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído a ela no nascimento.

6.2 O candidato deverá socilitar o uso do nome social, no setor da Coordenação Pedagógica conforme cronograma deste certame, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

I - requerimento da solicitação do uso de nome social (ANEXO II);

II - carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III - documento de Identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);

IV - documento de identidade oficial com foto de um dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;

V - autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos (Anexo II).

6.3 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 6.2, incisos I, II, III, IV e V terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

6.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de uso do nome social, em data indicada no cronograma deste Edital.

6.5 O candidato não poderá recorrer do resultado do recurso de solicitação de uso do nome social.

6.6 Em caso de deferimento da solicitação, todas as publicações referentes à Chamada Pública serão divulgadas com o nome social pelo Edital.

## 7 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 12 a 13/04/2025, no setor de Controle Acadêmico, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I - preencher formulário de inscrição;

II - apresentar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração emitido, carimbado e assinado pela secretaria ou diretor da escola.

a. na forma concomitante, o candidato deverá apresentar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração do ensino fundamental.

b. na forma subsequente, o candidato deverá inserir boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração do Ensino Médio ou equivalentes.

7.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora da Chamada Pública, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

7.4 Ao candidato inscrito na Chamada Pública, não haverá cobrança de taxa para participar do certame, estando o candidato isento de pagamento de taxa de inscrição.

7.5 A inscrição somente será realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

7.6 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas.

7.7 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do item 7.

7.8 O resultado obedecerá à ordem de inscrição, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação se dará por ordem de inscrição desde que atenda os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

## **9 DO RESULTADO FINAL**

9.1 O Resultado final deverá ser verificado pelo candidato, no endereço eletrônico <https://ifpi.edu.br/>, ou no campus, conforme cronograma do certame.

## **10 DAS MATRÍCULAS**

10.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio ocorrerá nos dias 12/05 a 13/05/2025, no setor de Controle Acadêmico, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no ato da inscrição.

10.2 Na matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos em edital.

10.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

10.4 Não serão realizadas matrículas fora do prazo ou do horário estipulado.

10.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se a documentação e os comprovantes exigidos estão de acordo com a reserva de vaga para o qual foi aprovado(a).

10.6 Sendo menor de 18 anos o candidato aprovado, é obrigatório apresentar documentação do responsável.

10.7 O candidato que, por falta de documentação, não comprove as informações prestadas em sua inscrição, terá sua matrícula indeferida.

10.8 O candidato terá a sua matrícula confirmada após a análise e aprovação de toda a documentação.

10.9 Os candidatos devem apresentar no ato da matrícula os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS.

10.10 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar no período estipulado ou não entregar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Na hipótese de força maior, a Diretoria Geral fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

1.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Picos, Estado do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

Picos (PI), 9 de maio de 2025.

LOURENILSON LEAL DE SOUSA

DIRETOR-GERAL

## ANEXO I

**PICOS**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Vagas ofertadas:** 08

**PICOS**

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Vagas ofertadas:** 06

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e apresentar os seguintes documentos:

I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

II. Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ Lourenilson Leal de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PICOS-IFPI - CAMPUS PICOS, em 09/05/2025 19:29:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356776  
Código de Autenticação: 24e4834098

